



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se na
2 sede do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, denominada “Enfermeiro Ronaldo Miguel
3 Beserra”, sito à SCLN 304 - Bloco E - Lote 09 - Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70736-550, os
4 Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros
5 Efetivos: Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos – Presidente; Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-
6 Presidente; Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro; Sr. Antônio José Coutinho de
7 Jesus – Segundo-Tesoureiro; Sr. Gilvan Brolini; e a seguinte Conselheira Suplente: Sra. Márcia
8 Anésia Coelho Marques dos Santos; Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes,
9 ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Maria Luísa de Castro Almeida –
10 Segunda-Secretária em Exercício; Sr. Lauro César de Moraes; e Sr. Luciano da Silva; e os seguintes
11 Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva; Sr. José Adailton Cruz Pereira; Sr.
12 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Sra. Valdelize Elvas Pinheiro; Sra. Waldenira Santos Fonseca;
13 e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes ainda, acompanhando a reunião remotamente, os
14 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sr. Jefferson
15 Erecy Santos Caproni – Coordenador; Sr. Celso Rogério de Araújo; Sr. Emerson Cordeiro Pacheco;
16 Sra. Mariluce Ribeiro de Sá; Sra. Tânia Maria dos Santos; Sr. Newton Cleiton Batista; Sr. Paulo
17 Murilo de Paiva; Sr. Joel Correia de Queiroz Junior; e Sr. Rodrigo Paulo Machado. Justificada a
18 ausência da Sra. Christiane Gerardo Neves que não conseguiu ingressar na reunião devido a
19 indisponibilidade no seu aplicativo “Teams”. É dado cumprimento aos seguintes itens da pauta de
20 processos administrativos. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Justificada a ausência do Sr.
21 Antônio Marcos Freire Gomes, Primeiro-Secretário em exercício, devido ao falecimento de seu
22 sogro. Efetivados a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva em substituição ao Sr. Antônio Marcos
23 Freire Gomes; e o Sr. José Adailton Cruz Pereira em substituição ao Sr. Luciano da Silva. **Item 03:**
24 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos informa que no dia 16 de
25 março de 2021 foi realizada reunião dos presidentes dos conselhos; respondeu a algumas questões
26 já discutidas em reuniões anteriores; informou que as reuniões serão mensais e apresentou o
27 cronograma; tirou algumas dúvidas dos Presidentes e falou sobre a importância das reuniões para a
28 aproximação do Cofen com os Regionais. Dia 15 de março de 2021 esteve presente no Corpo de
29 Bombeiros de João Pessoa/PB que lhe encaminhou convite surpresa, tendo sido agraciada com a
30 medalha de serviços distintos por levar a corporação a comunidade. Falou sobre a Resolução pré-
31 hospitalar em assistência por aeronave. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS,**
32 **CONATENF E DEMAIS PRESENTES. 4.1.** Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Esteve no Coren-
33 ES, a pedido do Conselheiro Tesoureiro Sr. Douglas, juntamente com o Sr. Michel do Departamento
34 Financeiro do Cofen; abordou toda parte do financeiro; participou de reunião com o Presidente e
35 empregados da controladoria, contador e auditoria interna, sobre o pagamento a título de diárias e
36 jetons, o que foi muito satisfatório para o Regional; esteve também no Coren-BA, informando que
37 estas duas reuniões já estavam agendadas; que o Sr. Douglas não estava eleito ainda; somente após
38 o mês de fevereiro, por isso a necessidade da reunião. **4.2.** Sra. Maria Luísa de Castro Almeida –
39 Informa participar da Rede PICS Nacional, onde tem representado o Cofen até o presente, apoiando
40 as ações da Rede. Que nesse momento acompanha o movimento em defesa da Política Nacional de
41 Práticas Integrativas - PNPIC e da manutenção na Coordenação de PICS do Ministério da Saúde
42 (MS), relatando acerca dos membros recentemente exonerados a partir de ingerências políticas
43 impostas pelo parlamentar Giovani Scherini no MS. Este Deputado Federal coordena a Frente



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

44 Parlamentar de PICS, mas parece atuar em iniciativas individuais sem o necessário diálogo como
45 os demais membros da Frente, provocando a substituição do coordenador Daniel Miele Amado e
46 equipe, cuja atuação resultou na ampliação do debate e inserção das muitas práticas na Rede SUS.
47 A Rede PICS é um espaço de articulação que reúne vários atores sociais, militantes das PICS,
48 muitos dos quais protagonizaram a construção e aprovação da PNPIC em dois mil e seis. Foi
49 publicada recentemente uma Carta Aberta em defesa da Política e da manutenção do Coordenador
50 Daniel Amado à frente da Coordenação de PICS do Ministério, constando, da lista de apoiadores,
51 o Conselho Federal de Enfermagem. 4.3. Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos –
52 “Cumprindo determinação do Plenário do Cofen na 526ª ROP através da Portaria nº 152/2021, no
53 dia 01 de março de 2021, às 8:00 horas, conforme relatado a seguir: compareci ao Conselho
54 Regional de Enfermagem do Espírito Santo-Coren-ES, me dirigindo ao 10º andar do ED. AMES
55 sala da presidência, me apresentei e comuniquei a minha presença para a eleição interna do
56 Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES, que ocorreria naquele dia e horário. Aproveitei minha
57 presença no Regional e informei que também estaria em visita técnica no referido conselho para
58 orientar em alguma demanda que pudesse surgir e verificar os relatórios anuais elaborados pelo
59 Conselho, visto que, eu era a responsável por aquele Conselho, conforme Portaria Cofen 062/2021,
60 do conhecimento do Regional. Feito estas considerações iniciais a presidente Enf. Andressa
61 Barcellos de Oliveira ali na sala e em público perante o plenário, me questionou o porquê “não
62 havia sido comunicada da minha ida para visita técnica, somente foi comunicado a presença de
63 Conselheiro Federal para eleição interna do conselheiro tesoureiro e que não estava programada
64 para tal”. Falei que havia sido decidido na última ROP a qual aconteceu semana anterior, mas que
65 a secretaria do Cofen havia comunicado. A presidente daquele Regional ficou visivelmente irritada
66 com minha presença e começou a colocar vários obstáculos em relação as contas dizendo, que “a
67 funcionária poderia estar de férias e como eu teria acesso aos relatórios?”. Esclareci, que todas os
68 questionamentos foram superados com a resposta que eu já havia conversado com a controladoria
69 daquele Regional e que, posteriormente, iria acompanhar o trabalho dela. Mesmo com a minha
70 presença, não foram apresentados nenhum documento à essa Conselheira Federal para averiguação
71 dos relatórios, sempre sendo referido pela Controladora que estava correto, que havia sido
72 preenchido corretamente, que tudo estava em ordem e etc. Percebi que não havia interesse do
73 Regional em apresentar qualquer documento de prestação de contas o qual sou responsável e
74 posteriormente terei que emitir parecer para sua aprovação ou não. Em ato contínuo participei da
75 REP para a eleição interna do cargo de tesoureiro do Coren-ES, gestão 2021 a 2023. A presidente,
76 Enf. Andressa Barcellos de Oliveira, deu início aos trabalhos de eleição interna, leu a legislação
77 vigente sobre a matéria para a votação do cargo de tesoureiro, apresentou as cédulas ao plenário e
78 nomeou o escrutinador. Conversei com a presidente após a eleição, com a presença da procuradora
79 geral e secretária, sobre o parecer apresentado na 526ª ROP sobre a recusa unânime do plenário
80 sobre a venda do terreno comprado em 2009 com recurso financeiro do Cofen e recomendei que
81 deveria iniciar o processo da construção da sede já que existe projeto. A presidente relatou, que
82 queria vender o terreno e comprar outras salas para instalar o Conselho. Relatou que a construção e
83 manutenção de uma nova sede iria ter custo financeiro alto, então questionei que dependendo do
84 prédio que estaria a sede do conselho, também iria ter custos para manutenção. Somente depois da
85 arguição da Procuradora do Conselho sendo favorável a construção da sede conforme estava
86 propondo, a presidente decidiu iniciar o processo de construção. Orientei, que teria que contratar

Ata da 528ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 23ª REP – Gestão 2018-2021
Realizada em 22 de abril de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

87 um profissional da área de engenharia para readequar os valores apresentados no memorial
88 descritivo do projeto e também para sanar os pontos elencados para correção pelo engenheiro do
89 Cofen. Solicitei por telefone à assessora do plenário do Cofen, Sra. Ranata Moura, cópia do extrato
90 da ata da 526ª ROP, onde havia sido votado o pedido de alienação dos bens móveis e imóvel do
91 Coren-ES, como também a comunicação da minha visita ao Regional. Prontamente foi
92 encaminhado por e-mail os documentos à presidente. Por tudo relatado percebi que a presidente do
93 Coren-ES deveria ter mais consideração com a presença de um conselheiro federal e não senti esta
94 acolhida até pela importância que todos devemos dar nestas situações, principalmente, esta
95 conselheira federal responsável pelas contas do Regional. Sugiro que a presidência do Cofen possa
96 interceder neste comportamento não urbano por parte da presidente do Regional em afronta ao
97 Regimento Interno da Autarquia e o devido respeito que deve ser imperado no Sistema Cofen/
98 Conselhos Regionais de Enfermagem.” **4.4.** Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva – Participou de
99 reunião de sistematização e monitoramento do Cofen/Conselhos Regionais, dias 9 a 11,
100 presencialmente; Evento de oficina do CNPQ, tendo em vista a Portaria Cofen nº 170/2021 –
101 Contingenciamento, o plano foi adaptado e a oficina de metodologia presencial foi realizada por
102 vídeo conferencia, nos dias 10 e 11 com todos os participantes. **4.5.** Sr. José Adailton Cruz Pereira
103 – Pediu a palavra para desejar a todos uma excelente semana de trabalho e informar a situação
104 crítica que passa o Estado do Acre com a nova variante da COVID 19. Em vinte anos nunca viu um
105 cenário tão caótico; que o seu Estado possui 170 (cento e setenta) leitos de UTI, todos ocupados;
106 que pacientes estão sendo transferidos para Manaus e para o sul do país; que essa nova variante está
107 impactando negativamente na vida de todos os acreanos. Deseja que Deus nos proteja e que
108 tenhamos uma excelente semana de trabalho. **4.6.** Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Diz que é
109 o momento oportuno para atividades e questionamentos; quanto ao relato da Sra. Márcia Anésia, a
110 primeira atribuição dos conselheiros federais é dar assistência aos Regionais, principalmente
111 àqueles responsáveis pelo seu Estado; diz que não está no Regimento Interno a forma como o
112 conselheiro deve ser tratado, que ninguém está indo fazer turismo, mas sim, cumprir uma
113 designação; ser tratado desrespeitosamente deixa o conselheiro desconfortável; que é preciso
114 estabelecer critérios; questiona se o Cofen deve tomar atitudes ou não diante do fato relatado pela
115 Conselheira Márcia Anésia; fala sobre as publicações nos jornais essa semana; que o CFM está
116 dando uma posição errônea muitas vezes nas atitudes frente à pandemia; o Cofen tem se posicionado
117 tomando a dianteira nessa posição; o Cofen tem que se posicionar frente aos órgãos do Governo
118 Federal e ajudar em tudo que for possível; que se deve pensar como o Cofen pode se inserir mais
119 intensivamente nos poderes legislativo e executivo; que o CFM está deixando um vácuo onde o
120 Cofen possa se posicionar não sendo omissos. **4.7.** Sr. Luciano da Silva – Fala do momento ruim da
121 pandemia; que em relação ao Estado de São Paulo, a questão é péssima; que foi feito tudo que
122 poderia ter sido feito, que a região sudeste poderia ter se preparado melhor; diz que o Conselheiro
123 Antônio Coutinho foi muito feliz em sua posição; devemos melhorar esse processo focando nos
124 profissionais que fiscalizam. **4.8.** Sr. Lauro César de Moraes – Relata que as explicações do
125 Conselheiros Antônio Coutinho e Luciano da Silva expõe muito bem a posição do Cofen em seu
126 papel; o momento caótico no país nos dá a sensação de que tudo está errado. Ou se corrige os erros
127 ou vai piorar; Cofen e Coren-s tem feito um papel muito importante; outros Conselhos não estão na
128 mesma linha de ação dentro do combate à pandemia; que a postura do Sr. Manoel Carlos Neri,
129 quando Presidente, e demais conselheiros foi muito importante; que deve haver uma reunião para



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

130 se debater melhores ações, caso contrário iremos pagar caro por isso; colegas indo a óbito e famílias
131 também; parabeniza a todos os profissionais de enfermagem e da área de saúde que estão dentro
132 dos hospitais enfrentando a sua missão; **4.9.** Sra. Rosângela Gomes Schneider, Presidente do Coren-
133 RS – Diz que estamos passando por um momento muito ruim durante a pandemia; profissionais
134 estão sendo atacados por não estarem aplicando a hidroxicloroquina prescrita por médica no Estado;
135 apoia a fala do Conselheiro Antônio Coutinho, lembrando que era a Conselheira Federal
136 responsável por acompanhar o Coren PR e o Coren-SC e que teve uma boa interlocução com esses
137 Conselhos. **4.10.** Sr. Wilton José Patrício – Relata que no Estado do Espírito Santo as coisas não
138 estão fáceis; muitas mortes ocorrem na capital e interior devido a pandemia; Relata que a Junta
139 Interventora no Coren-MA recebeu muitos elogios dos profissionais que tem contato, inclusive de
140 uma Juíza, que diz que os trabalhos estão sendo conduzidos de forma correta; sobre a palavra do
141 Sr. Antônio Coutinho, que os conselheiros devem ser tratados, principalmente, com respeito; que
142 sempre vão portariados e que têm autoridade para realizarem as visitas; que façam um documento
143 informando das atitudes ríspidas dos Regionais. **4.11.** Sr. Gilvan Brolini – Fala sobre a necessidade
144 de o Coren ser informado antecipadamente da presença dos conselheiros nos Regionais no início
145 da Gestão. Em aparte, Sra. Nadia Mattos informa que sim, foram informados os Coren-s da presença
146 e que nada justifica o mau tratamento. Sr. Gilvan Brolini continua sua fala e diz que falta sim, uma
147 informação mais detalhada sobre a visita, explicando de uma forma melhor o real sentido daquilo
148 para o qual a visita está sendo feita ao Regional e qual o objetivo específico da visita; Com relação
149 à pandemia, refere que há uma condução catastrófica pelo Governo Federal; que o Ministério da
150 Saúde se mostra incompetente diante da pandemia; fala do caos instalado em todo o país; que o
151 Cofen faça uma ação mais incisiva diante da crise. Sra. Betânia reforça que o Cofen está presente,
152 colocando a situação em foco, no processo de prevenção; corrobora com os Conselheiros Sr.
153 Antônio Coutinho, Sra. Nadia Mattos e Sr. Wilton Patrício. Como foi dito, qualquer pessoa que
154 chegar a um Regional deve ser bem recebida; fica extremamente chateada com a situação exposta;
155 todos devem ser respeitados e que a Conselheira deve registrar esse fato no Cofen e pede
156 encarecidamente que todos os conselheiros e presidentes de Regionais atuem de forma mais
157 respeitosa com todos que cheguem aos Regionais (conselheiros ou funcionários). **4.12.** Sr. Gilney
158 Guerra de Medeiros – Diante das manifestações dos Conselheiros Sr. Antônio Coutinho e Sr. Gilvan
159 Brolini, o Conselheiro diz que comunicação se faz por cortesia e educação; que poderia até por fator
160 surpresa, ir ao Regional sem avisar; que se deve informar aos Regionais que há um conselheiro
161 responsável pelo Coren; voltando ao Coren-ES, que fez duas visitas, no início da pandemia por
162 causa de denúncias (averiguação prévia) e agora por apoio técnico, atendendo uma solicitação do
163 Regional; que os acontecimentos relatados tem que ser registrados pela Sr. Márcia Anésia. Em
164 aparte, Sr. Antônio Coutinho fala da Portaria que designa conselheiros para serem responsáveis
165 pelos Regionais e fala sobre as responsabilidades de cada um com seu Coren; considera que houve
166 falta de respeito e humanidade com a Conselheira Federal; **4.13.** Sr. Wilton José Patrício – Diz que
167 educação vem de berço; quando os Conselheiros Regionais vêm ao Cofen são recebidos com
168 respeito e atenção; mesmo se os Conselheiros Federais forem designados em cima da hora, que o
169 Regional tem a obrigação; que a Conselheira Regional seja convocada a vir ao Cofen para que seja
170 tratado esse assunto pessoalmente. **4.14.** Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni, Coordenador da
171 Conatenf – Informa que a Comissão está atuante e se reunindo remotamente; lamenta a atitude da
172 Conselheira Regional do Espírito Santo, são solidários com a Conselheira Federal e repudia o caso;



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

173 que a Presidente não respeitou o quadro de técnicos, não convidando nenhum membro da Conatenf
174 para a posse; Relata a ocorrência de vários casos de profissionais assumindo mais de dezoito horas
175 em plantões e falta de insumos nos hospitais e registra a falta de material nos hospitais; que o
176 oxigênio está escasso no estado de São Paulo; **4.15.** Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos finaliza
177 enfatizando que a Conselheira Márcia Anésia deva apresentar relatório sobre o ocorrido; Sra.
178 Márcia Anésia vai encaminhar redução a termo com todas as suas particularidades para a apuração
179 dos fatos; Sra. Márcia Anésia fala ainda, sobre a terceira fase da pandemia na Europa onde o vírus
180 não é detectado em exames. **Item 35:** RESOLUÇÃO COFEN Nº 638/2020 – “INSTITUI, NO
181 ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO
182 REMOTA - SDR, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O
183 FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
184 RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em
185 discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovada. **Item 36:** MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE
186 “SUSPENDE, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS
187 DÉBITOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO EXERCÍCIO DE 2021 DAS PESSOAS
188 FÍSICAS E JURÍDICAS, INSCRITAS NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM,
189 EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2),
190 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em discussão. Dr. Coutinho questiona se no prazo de 120
191 (cento e vinte) dias a pandemia irá se estabilizar e sugere que se altere o prazo da norma. Em
192 votação. Após discussão, não havendo mais inscitos. Aprovada com a alteração do art. 6,
193 acrescentando o texto: “podendo ser prorrogado por igual período”. **Item 37:** MINUTA DE
194 RESOLUÇÃO QUE “ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM VIRTUDE DA
195 SITUAÇÃO GERADA PELA PANDEMIA DO COVID-19, OS PROCESSOS
196 ADMINISTRATIVOS DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL REFERENTES AO
197 REGISTRO DE TÍTULOS, CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO REMIDA,
198 SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO, CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO
199 SECUNDÁRIA, SUBSTITUIÇÃO E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE
200 IDENTIDADE E TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
201 Retirado de Pauta. **Item 38:** MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE “PRORROGA O VENCIMENTO
202 DAS ANUIDADES DO EXERCÍCIO DE 2021, DEVIDAS PELAS PESSOAS FÍSICAS E
203 JURÍDICAS INSCRITAS NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM, E DÁ
204 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em discussão. Sem inscitos. Em votação. Aprovado. **Item 39:**
205 MEMORANDO Nº 31/2021/DFEP/DGEP/COFEN - PROPOSTA DAS DIRETRIZES DE
206 FISCALIZAÇÃO COVID-19. Em discussão. Sra. Heloisa Helena recomenda que as Diretrizes de
207 Fiscalização do Covid-19 estabeleçam mecanismos para o monitoramento e avaliação do
208 desempenho da fiscalização nesta adequação para a situação de pandemia. Em votação. Aprovada.
209 **Item 05:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021 - COFEN - OE 09. PROJETO
210 CONATENF ABRACE A ENFERMAGEM. Apresentado Despacho de Conselheiro Federal, da
211 lavra do Sr. Antônio Coutinho que informa a realização de reunião com a CONATENF, com o fito
212 de realizar ajustes ao Projeto. Destaca que, com o advento da pandemia que recrudescer nos Estados
213 e no DF, bem como as medidas sanitárias adotadas pelo Comitê Gestor de Crise da Covid-19 do
214 Cofen, sugere-se aguardar passar a situação crítica de saúde, para que, junto com a CONATENF,
215 elabore um cronograma de visitas e defina quais os três membros serão indicados em visita a cada



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

216 Estados durante do ano de 2021, com a permanência de dois dias em cada Estado. Em discussão,
217 sem inscritos. Em votação. Aprovado por todos participantes. **Item 06:** PROCESSO
218 ADMINISTRATIVO Nº 327/2021 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARANÁ - OE
219 16. ESCLARECIMENTOS SOBRE A FUNÇÃO DE TÉCNICO DO ENFERMAGEM EM
220 SAÚDE PÚBLICA. REF.: MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA COFEN Nº 1614851252122734804.
221 Parecer da Câmara Técnica de Legislação e Normas nº 009/2021. Trata-se de questionamento da
222 Sra. Juíza de Direito Dra. Maria Lucia de Paula Espíndola, do Tribunal de Justiça do Estado do
223 Paraná acerca da função do Técnico de Enfermagem em Saúde Pública e por qual diploma legal foi
224 criado. Refere, ainda, da decisão e transformação dos cargos de Auxiliar e Técnico, com a função
225 única como Técnico de Enfermagem em Saúde Pública e eliminando a função de Auxiliar de
226 Enfermagem dos quadros do Município. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado. **Item**
227 **07:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 - COREN-AM - OE 04. CRIAÇÃO DE UMA
228 COMISSÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PROFISSIONAIS DA
229 SAÚDE INDÍGENA. Apresentado o Memorando nº 030/2021/ASSLEGIS/Cofen – Tendo os autos
230 retornado à ASSLEGIS em razão de pedidos de membros da CONATENF para que a Comissão
231 tenha seu escopo ampliado, estendendo-se também, aos profissionais de enfermagem ribeirinhos,
232 quilombolas e LGBT, além dos indígenas, a ASSLEGIS manifesta não vislumbrar óbices, pelo que,
233 na hipótese de atendimento, a Comissão passaria a ser Comissão para assuntos dos profissionais de
234 saúde indígena, ribeirinhos, quilombolas e LGBT. Colocado em discussão. Aprovado a criação da
235 Comissão Nacional de Assuntos Relacionado aos Profissionais de Enfermagem da Saúde de
236 Comunidades Tradicionais Pelos Grupos Identificados (Indígenas, Quilombolas, Ciganos,
237 Ribeirinhos e Extrativistas) e LGBTQI+. Em discussão. Sr. Gilvan sugere ampliar as discussões e
238 alterar o nome para COMISSÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM EM SAUDE
239 INTERCULTURAL – adicionar também os imigrantes que chegam pelas fronteiras do Brasil. Em
240 votação. Aprovada a sugestão da nomenclatura sugerida pelo Conselheiro Sr. Gilvan de
241 COMISSÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM EM SAUDE INTERCULTURAL. **Item 08:**
242 MEMORANDO Nº 015/2021-ASCE – SUGESTÃO PARA ANTECIPAÇÃO DO 11º SEMAD.
243 Diante da atual situação da pandemia do covid-19 a Assessoria de Cerimonial e Eventos solicita
244 que o 11º SEMAD seja realizado de forma virtual e antecipado para os dias 19 e 20 de abril de
245 2021. Em discussão, sem inscritos. Em votação. aprovado. **Item 09:** HOMOLOGAÇÃO DE
246 PORTARIAS 9.1. PORTARIA COFEN Nº 188, DE 12 DE MARÇO DE 2021 –Designar o Dr.
247 Manoel Carlos Neri da Silva, Coren-RO nº 63.592, para compor o Comitê Gestor de Crise da Covid-
248 19, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, tendo em vista a
249 continuidade da Emergência Global de Saúde Pública (Covid-19). Sem inscritos para discussão, em
250 votação. A homologação da Portaria Cofen nº 188/2021 é aprovada por unanimidade. 9.2
251 PORTARIA COFEN Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Designar a Sra. Thais Mirapalheta
252 Longaray como membro da Câmara Técnica de Fiscalização – CTFIS. Sem inscritos para discussão,
253 em votação. A homologação da Portaria Cofen nº 210/2021 é aprovada por unanimidade. **Item 10:**
254 DECISÃO COFEN Nº 040/2021. Autoriza, *Ad Referendum* do Plenário do Cofen, os Conselhos
255 Regionais de Enfermagem, na medida da gravidade da pandemia em cada estado da federação,
256 prorrogarem por 60 (sessenta) dias todos os prazos processuais previstos no Código de Processo
257 Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370, de 3 de novembro de
258 2010, e dá outras providências. Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado para prestar

Ata da 528ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 23ª REP – Gestão 2018-2021
Realizada em 22 de abril de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

259 esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado *ad*
260 *referendum*. **Item 11:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2011 - COREN-GO - PLANO DE
261 TRABALHO ESPECIAL DA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO
262 REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS. Homologação de *Ad Referendum* - Prorrogação de
263 Convênio. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado o *ad referendum* da Presidência que
264 prorroga o prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº 20/2018, por um prazo adicional
265 de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20 de março de 2021 a 20 de março de 2022. A reunião
266 é suspensa para intervalo de almoço às 12h04min. para retorno às 14h00min. A reunião retorna no
267 período da tarde com a Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos presidindo a mesa. São efetivadas as
268 Sras. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Waldenira Santos Fonseca em substituição,
269 respectivamente, à Sra. Nadia Mattos Ramalho e ao Sr. Lauro César de Moraes. **Item 12:**
270 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2020 - OE 18. COFEN: PROPOSTA
271 ORÇAMENTÁRIA 2021 E SUAS RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES. Apresentado o ato de
272 autorização da Presidência, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao
273 orçamento do Cofen para o exercício de dois mil e vinte e um, no valor de R\$ 116.732.809,18 (cento
274 e dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos). Trata-
275 se da Segunda Reformulação Orçamentária do Orçamento de 2021. Colocada a matéria em
276 discussão, não há inscritos. Em votação, não havendo manifestação em contrário é aprovada por
277 unanimidade. **Item 13:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021 - COFEN - OE 01.
278 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PROFERIR PALESTRAS COM OS TEMAS
279 "LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE - LEI 3869/2019 E PROGRAMA DE INTEGRIDADE,
280 IMPORTÂNCIA E APLICAÇÃO NA PRÁTICA - CONFORME ACÓRDÃO TCU Nº 958/2019".
281 Sr. Gustavo Chefe do DETEC é chamado para se manifestar sobre a matéria. Em discussão, sem
282 inscritos. Em votação. Aprovado. **Item 14:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2018 - OE
283 05. NOVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO
284 TRABALHO. Sr. Gustavo Chefe do DETEC é chamado a se manifestar sobre a matéria. Em
285 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado a abertura de processo licitatório. **Item 15:**
286 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2019 - COFEN - OE 05. AQUISIÇÃO DE
287 SOFTWARE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. Sr. Gustavo Chefe do DETEC é chamado
288 para se manifestar sobre a matéria. Em discussão. Dr. Coutinho informa que houve todas as
289 tratativas anteriores e que somente faltava a cessão do software para se iniciar a avaliação de
290 desempenho dos funcionários; Sr. James Francisco Pedro dos Santos, Presidente do Coren-SP,
291 questiona se a cessão do software poderá vir a ser estendida aos Regionais sendo informado que
292 não será possível, porém, o Sr. Coutinho se compromete a verificar essa possibilidade. Sra. Betânia
293 colocará como encaminhamento essa possibilidade após o início do uso da ferramenta pelo Cofen.
294 Em votação. Aprovado. **Item 16:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2020 - OE 05.
295 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO COFEN - RIO DE JANEIRO. Sr. Gustavo
296 Chefe do DETEC é chamado a se manifestar sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em
297 votação. Aprovado a abertura de processo licitatório. **Item 17:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
298 Nº 1041/2020 - AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. Sr. Gustavo Chefe do DETEC é
299 chamado a se manifestar sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado. **Item**
300 **18:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021 - OE 01. CONTRATAÇÃO DE
301 PALESTRANTE PARA PROFERIR PALESTRA COM TEMA "LEI GERAL DE PROTEÇÃO

Ata da 528ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 23ª REP – Gestão 2018-2021
Realizada em 22 de abril de 2020

7

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

302 DE DADOS SOB A VISÃO DA JUSTIÇA E PARTICULARIDADES PARA OS ÓRGÃOS
303 PÚBLICOS" - LEI 13.709/2019" - SEMAD 2021. Sr. Gustavo Chefe do DETEC é chamado para
304 se manifestar sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado. **Item 19:**
305 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2019 - OE 05. ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS 301, 401,
306 402, 501 E 801 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Sr. Gustavo Chefe do DETEC é chamado a
307 se manifestar sobre a matéria. Em discussão, Sr. Coutinho questiona sobre o próximo passo no
308 andamento do processo o que é esclarecido pelo Chefe do DETEC consoante a atualização dos
309 valores apresentados. Em votação. Aprovado. Sra. Nadia Mattos Ramalho retorna ao Plenário. **Item**
310 **20:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2020 - OE 13. ELEIÇÃO 2020 COREN-CE.
311 Homologação da Decisão Coren-CE nº 018/2021 que aprova a indicação do TE Jailton Luiz Pereira
312 do Nascimento – Coren-CE nº 700619-TE para o cargo de Conselheiro Suplente do Coren-CE.
313 Parecer ASSLEGIS Nº. 017/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado a dar
314 esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado. **Item 21:**
315 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 - COREN-PR - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA
316 DECISÃO Nº 09/2021 DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DECISÃO 10/2021,
317 DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E JETON. Parecer
318 ASSLEGIS Nº. 017-A/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado para prestar
319 esclarecimentos sobre a matéria. Em votação. Aprovado. **Item 22:** PROCESSO
320 ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 - COREN-SE - OE 09. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº
321 05/2021, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, DO
322 ORGANOGRAMA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. Parecer ASSLEGIS Nº.
323 016/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado para prestar esclarecimentos sobre
324 a matéria. Em votação. Aprovado. **Item 23:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021 -
325 COREN-RN - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 006/2021, QUE ESTABELECE
326 CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DESTINADO À
327 REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DÁ
328 OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer ASSLEGIS Nº. 019/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor
329 Legislativo é chamado a prestar os esclarecimentos sobre a matéria. Em votação. Aprovado com a
330 exclusão do art. 9º nos termos do parecer apresentado. **Item 24:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
331 Nº 333/2021 - COREN-AP - OE 08. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO 038/2021, QUE ALTERA
332 PROCESSOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM VIRTUDE DO NOVO CORONAVÍRUS,
333 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL, E DÁ
334 OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer ASSLEGIS Nº. 020/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor
335 Legislativo é chamado a prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em votação. Aprovada. **Item 25:**
336 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2018 - COREN-CE - OE 04. ENCAMINHA DECISÃO
337 Nº 041/2018, QUE TRATA SOBRE O PISO SALARIAL REGIONAL ÉTICO PARA OS
338 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. Parecer ASSLEGIS Nº. 18/2021. Dr. Alberto Santiago,
339 Assessor Legislativo é chamado para dar esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem
340 inscritos. Em votação. Aprovado a homologação da Decisão Coren-CE nº 0016/2021 que altera e
341 atualiza a Decisão Coren-CE nº 041/2018. **Item 27:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
342 350/2021 - COREN-PE - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES 016, 017 E 018/2021 QUE
343 VERSAM SOBRE O REAJUSTE DE VALORES PARA PAGAMENTOS DE DIÁRIAS DE
344 VIAGEM, AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E JETON. Parecer ASSLEGIS Nº. 023/2021. Dr.

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

345 Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado a dar esclarecimentos sobre a matéria. Em
346 discussão. Sr. Coutinho acha imprescindível que o Conselheiro responsável pelo Regional faça um
347 parecer antes da análise da ASSLEGIS, passando pelo Departamento. financeiro e Auditoria
348 interna. Em votação. Aprovado. **Item 26:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2020 -
349 COREN-PE - OE 19. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 082/2020, QUE FIXA O VALOR
350 DAS ANUIDADES E DA DECISÃO 083/2020, QUE FIXA VALOR DE TAXAS E SERVIÇOS.
351 EXERCÍCIO 2021. Parecer ASSLEGIS Nº. 021/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo
352 é chamado a dar esclarecimentos sobre a matéria. Em votação. Aprovado. **Item 28:** PROCESSO
353 ADMINISTRATIVO Nº 533/2018 - OE 18. COREN-MG: IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS
354 DE PATROCÍNIO, CONVÊNIOS E FORNECIMENTO DE DADOS DOS PROFISSIONAIS DE
355 ENFERMAGEM. Pedido de revisão da Resolução Cofen nº 649/2020. Parecer ASSLEGIS Nº.
356 022/2021. Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado para dar esclarecimentos sobre a
357 matéria. Em discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovado o pedido de readequação da Resolução
358 Cofen 649/2020. Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos se ausenta do Plenário. Sra. Nadia Mattos
359 preside a mesa. **Item 29:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021 - OE 17. PARECER
360 DPAC Nº 008/2021-L SOBRE FILMAGEM DE PROCEDIMENTOS, DIREITO DE RECUSA E
361 PROTEÇÃO DA IMAGEM PESSOAL DO PROFESSIONAL DE ENFERMAGEM. REF.:
362 CÓDIGO DE ÉTICA, ART. 21. Dra. Tycianna é chamada a se manifestar sobre a matéria. Em
363 discussão. Sr. Gilvan fala sobre profissionais agindo de forma inadequada não aplicando ou
364 injetando o conteúdo de vacina; que acha viável ser aplicada a matéria em ambientes hospitalares,
365 clínicas, que no caso de vacinação não vê problema em se filmar tal ato de vacinação, mas em outros
366 contextos sim, como em procedimentos em atendimento diversos. Sr. Márcia Anésia concorda com
367 a fala do Sr. Gilvan de que não há erro em se filmar, porém evitando filmar o rosto do profissional,
368 mas filmando o ato. Sra. Nádia não vê erro em se mostrar tal evento principalmente no atual cenário
369 em que se encontra a pandemia, não havendo nenhum inconveniente, sendo direito do vacinado e
370 da família, inclusive que se não fosse essas filmagens não haveria provas diante dos fatos de fraudes
371 relatados pelas mídias. Sr. Coutinho diz que justamente pelo fato de estarem sendo filmados é que
372 os fatos relatados de fraude são provados, que o ato de se vacinar sem filmar o rosto do profissional
373 não é errado, mas que o profissional pode negar-se a ser filmado, mas que o ato de se vacinar, ou
374 seja, o procedimento não. Sr. Patrício diz que pelos poucos irresponsáveis e maus profissionais
375 todos ficam em xeque. A vacinação é um troféu na atual situação da pandemia e que o ato de se
376 filmar e fotografar são um direito do cidadão e que corrobora com as falas anteriores. Em votação.
377 Aprovado o Parecer que conclui que inexistente, no ordenamento jurídico pátrio, óbice legal ao registro
378 por foto ou vídeo do procedimento de vacinação da Covid-19, desde que realizado em estrita
379 observância ao direito constitucional de proteção à imagem do profissional. Dessa forma, conforme
380 orientação do Enfermeiro Eduardo Fernando de Souza, coordenador do Comitê Gestor de Crise
381 (CGC-Cofen), em resposta à consulta da Sputnik Brasil, o Cofen recomenda à sociedade brasileira
382 a realizar o registro do procedimento de vacinação. A reunião é suspensa para intervalo às
383 16h20min. Retorna às 16h30min. Sra. Nadia Mattos Ramalho preside a mesa. São efetivados o Sr.
384 José Adailton Cruz Pereira, a Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, a Sra. Heloísa Helena
385 Oliveira da Silva e o Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em substituição, respectivamente, à Sra.
386 Betânia Maria Pereira dos Santos, ao Sr. Gilney Guerra de Medeiros, ao Sr. Antônio Marcos Freire
387 Gomes e ao Sr. Luciano da Silva. **Item 30:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020 - OE

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

388 08. ANÁLISE DE CERTIFICADOS DE PÓS GRADUAÇÃO EMITIDOS PELO INSTITUTO DE
389 ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS - IESMIG. Parecer Nº. 005/2021- Assessoria das
390 Relações Institucionais. Sra. Dorisdaia é chamada para prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em
391 discussão. Sem inscritos. Em votação. Aprovado o parecer. **Item 31:** PROCESSO
392 ADMINISTRATIVO Nº 966/2020 - OE 08. COREN-MG: ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
393 CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EMITIDOS PELO INSTITUTO DE
394 ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS - IESMIG, DA SRA. ROSA APARECIDA
395 ANACLETO PATAQUINE. Parecer Nº. 003/2021- Assessoria das Relações Institucionais. Sra.
396 Dorisdaia é chamada para prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em
397 votação. aprovado. **Item 32:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2021 - OE 08. MANOEL
398 MESSIAS SANTOS SILVA: ANÁLISE DE REGISTRO DE TÍTULO DE GRADUAÇÃO EM
399 ENFERMAGEM EMITIDOS PELO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS
400 - IESMIG. Parecer Nº. 004/2021- Assessoria das Relações Institucionais. Sra. Dorisdaia é chamada
401 para prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado.
402 **Item 33:** MEMORANDO ASSESSORIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Nº 07/2021 -
403 Portaria do Ministério da Educação/Secretaria de Registro e Supervisão da Educação Superior nº
404 198/2020, que instaura procedimento sancionador perante IESMIG. Retirado de pauta. **Item 34:**
405 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2020 - OE 03 ADEQUAÇÃO DO CURSO DE
406 FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESCOLA
407 DE SAÚDE DO EXÉRCITO AOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PROFISSIONAL DO
408 SISTEMA COFEN/CORENS; Apensos: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2012 -
409 SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO RATIFICANDO QUE O DIPLOMA DE AUXILIAR DE
410 ENFERMAGEM CONFERIDO A LEONARDO BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA PELA
411 ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA
412 REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2013
413 - REQUERIMENTO - CERTIDÃO RATIFICAÇÃO - DIPLOMA DE AUXILIAR DE
414 ENFERMAGEM CONFERIDO AO SR. ANDRÉ LUIZ GÓES PEREIRA PELA ESCOLA DE
415 SAÚDE DO EXÉRCITO – REQUISITOS MÍNIMOS PARA REGISTRO NO CONSELHO
416 PROFISSIONAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2012 - REQUERIMENTO -
417 CERTIDÃO RATIFICAÇÃO - DIPLOMA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFERIDO
418 AO SR. VINICIUS ALVES FERREIRA PELA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO -
419 REQUISITOS MÍNIMOS PARA REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL. Dra. Dorisdaia
420 Carvalho de Humerez apresenta a Manifestação 03-Assessoria de Relações Institucionais, na qual,
421 em consonância com o Parecer nº 001/2021/SIRC/DGEP/Cofen, manifesta-se favoravelmente ao
422 atendimento do pedido do Sr. Felipe de Souza Campos, no que tange à expedição de certidão
423 ratificando que o diploma de auxiliar de enfermagem conferido a ele, não atende aos requisitos
424 mínimos necessários para inscrição no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Indica
425 ainda que, para casos análogos posteriores, após aprovação do Plenário, entende-se que o
426 requerimento deve ser realizado junto aos próprios Conselhos Regionais, os quais podem motivar
427 a decisão com base no Parecer do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Cofen. Em discussão,
428 sem inscritos. Em votação, a Manifestação da Assessoria de Relações Institucionais é aprovada por
429 unanimidade. **Item 01 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2020 -
430 OE 13. ELEIÇÃO 2020 COREN-RR - Homologação da Decisão Coren-RR nº 005/2021, que



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial

Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

431 aprova a indicação da En^{fa} Tércia Millene de Almeida Costa Barreto, como Conselheira Suplente
432 do Quadro I para a Gestão 2021-2023. Parecer ASSLEGIS Nº. 024/2021. Dr. Alberto Santiago,
433 Assessor Legislativo, é chamado para prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em votação.
434 Aprovado. A reunião é encerrada às 17h08min. A reunião retorna ao vigésimo terceiro dia do mês
435 de março de dois mil e vinte e um, às 09h09min., estando presentes no plenário, ao início, Sra.
436 Betânia Maria Pereira dos Santos, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de
437 Jesus e Sr. Gilvan Brolini. Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da
438 reunião Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sr. Luciano da Silva, Sr. Lauro César de Moraes, Sra.
439 Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa
440 Filho, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício.
441 Nesta data, também acompanharam a reunião remotamente, os membros da Comissão Nacional de
442 Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni –
443 Coordenador; Sra. Christiane Gerardo Neves; Sra. Mariluce Ribeiro de Sá; Sr. Emerson Cordeiro
444 Pacheco; Sra. Tânia Maria dos Santos; e Sr. Rodrigo Paulo Machado. É dado cumprimento à
445 seguinte pauta de processos éticos, registrados em ata própria: **Item 01:** PE COFEN Nº 021/2020;
446 ORIGEM: PE COREN-MA Nº 012/2016; CONSELHEIRO RELATOR: SR. LAURO CÉSAR DE
447 MORAIS. São efetivados o Sr. Wilton José Patrício e a Sra. Waldenira Santos Fonseca em
448 substituição, respectivamente, a Sra. Nadia Mattos Ramalho e ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes.
449 [...] É efetivado o Sr. José Adailton Cruz Pereira em substituição a Sra. Nadia Mattos Ramalho.
450 [...] Sra. Nadia Mattos Ramalho e Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos chegam ao
451 Plenário. Sr. Antônio Marcos Freire Gomes entra na reunião por meio de ambiente virtual. [...].
452 **Item 02:** PE COFEN Nº 024/2019; ORIGEM: PE COREN-CE Nº 005/2018; CONSELHEIRO
453 RELATOR: SR. LUCIANO DA SILVA. [...] **Item 03:** PE COFEN Nº 023/2020; ORIGEM: PE
454 COREN-BA Nº 001/2018; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. MÁRCIA ANÉSIA COELHO
455 MARQUES DOS SANTOS. [...] **Item 04:** PAD COFEN Nº 878/2020; ORIGEM: PAD COREN-
456 AC Nº 061/2020; CONSELHEIRO RELATOR: SR. OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA
457 FILHO. É efetivado o Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em substituição ao Sr. Lauro César de
458 Moraes. Após o encerramento das sessões de julgamento de processos éticos, às 12h10min., a
459 reunião prossegue com o cumprimento da pauta de processos administrativos. **Item 40:**
460 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 - OE 02. COREN-SE: SEMANA DA
461 ENFERMAGEM 2021. Parecer de Conselheiro nº 075/2021 - Dra. Heloísa Helena. Colocado em
462 discussão. Aprovado o encaminhamento de elaboração de Decisão de Plenário, estabelecendo os
463 requisitos necessários para os Projetos da Semana de Enfermagem que serão financiados pelo
464 Cofen, os quais deverão ser integralmente online, bem como as despesas adequadas para um evento
465 com essa formatação. **Item 41:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/2020 - OE 02. GRUPO
466 DE TRABALHO DE PRÁTICAS ESTRATÉGICAS E INOVADORAS NO EXERCÍCIO
467 PROFISSIONAL. Parecer de Conselheiro - Dra. Heloísa Helena. Retirado de pauta. **Item 02 de**
468 **Inclusão de Pauta:** PAD 0303/2020 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
469 MAPEAMENTO DE PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Sr. Flavio chefe
470 do DTIC é chamado para apresentar o processo. Em discussão, Sr. Gilney questiona se é sobre a
471 fábrica de software. Sr. Flávio diz que é parecido, porém, que atende mais aos requisitos do TCU.
472 Sra. Heloisa acha importante a aquisição para o Cofen pois irá consolidar as informações. Sra.
473 Betânia diz, inclusive, que com a implantação do sistema o Cofen ficaria livre de despesas com o

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

474 INCORP e IMPLANTA por exemplo. Em votação, todos os presentes votam pela contratação. A
475 reunião é encerrada às 13h25min., retornando ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil
476 e vinte e um, às 09h19min. Estiveram presentes no plenário, ao início, Sra. Betânia Maria Pereira
477 dos Santos, Sra. Nadia Mattos Ramalho, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilney Guerra de
478 Medeiros, Sr. Gilvan Brolini e Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Por meio de
479 ambiente virtual, também estiveram presentes, ao início da reunião, Sr. Lauro César de Moraes, Sr.
480 Antônio Marcos Freire Gomes, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sra. Heloisa Helena Oliveira
481 da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sra. Valdelize Elvas
482 Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Nesta data, também
483 acompanharam a reunião remotamente, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e
484 Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Tânia Maria dos Santos; Sr. Paulo Murilo de Paiva; e
485 Sr. Rodrigo Paulo Machado. É dado cumprimento à seguinte pauta de processos éticos, registrados
486 em ata própria: **Inversão de pauta - Item 08:** PE COFEN Nº 040/2019; ORIGEM: PE COREN-PI
487 Nº 006/2017; CONSELHEIRO RELATOR: SR. GILVAN BROLINI. Sr. Lauro César de Moraes
488 se declara impedido. É efetivada a Sra. Valdelize Elvas Pinheiro e o Sr. Wilton José Patrício em
489 substituição, respectivamente, ao Sr. Luciano da Silva e ao Sr. Lauro César de Moraes. [...]. Sra.
490 Betânia Maria Pereira dos Santos se ausenta do Plenário e a Sra. Nádia Mattos Ramalho assume a
491 presidência da mesa. [...] São efetivados a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva e o Sr. Wilton José
492 Patrício em substituição, respectivamente, a Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos e ao Sr. Lauro
493 César de Moraes. [...]. **Inversão de pauta - Item 06:** PE COFEN Nº 026/2020; ORIGEM: PE
494 COREN-SP Nº 127/2017; CONSELHEIRO RELATOR: SR. JOSÉ ADAILTON CRUZ
495 PEREIRA. É efetivado o Sr. José Adailton Cruz Pereira em substituição a Sra. Betânia Maria
496 Pereira dos Santos. [...] Sr. Antônio Marcos Freire Gomes se ausenta da reunião e é substituído
497 pela Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva. [...] **Item 05:** PE COFEN Nº 025/2020; ORIGEM: PE
498 COREN-SP Nº 153/2017; CONSELHEIRO RELATOR: SR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO. São
499 efetivados o Sr. Wilton José Patrício e a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva em substituição,
500 respectivamente, a Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos e ao Sr. Antônio Marcos Freire Gomes.
501 [...] Sr. Antônio Marcos Freire Gomes entra novamente na reunião por meio de ambiente virtual.
502 [...] Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos retorna ao Plenário e assume a presidência da mesa. [...];
503 **Item 07:** PE COFEN Nº 037/2019; ORIGEM: PE COREN-RJ Nº 017/2018; CONSELHEIRO
504 RELATOR: SR. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS. [...] É efetivado o Sr. Wilton José Patrício
505 em substituição ao Sr. Lauro César de Moraes. [...] Após o encerramento das sessões de julgamento
506 de processos éticos, a reunião prossegue com o cumprimento da pauta de processos administrativos.
507 **Item 43:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2020 - WAGNER ALBINO BATISTA - OE
508 15. DENÚNCIA CONTRA O CONSELHEIRO DO COREN-SP, SR. ANDERSON FRANCISCO
509 M. DA SILVA, POR VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL E DIVULGAÇÃO DE
510 INFORMAÇÃO PESSOAL RESTRITA. Parecer de Conselheiro Nº. 076/2021- Dr. Gilvan Brolini.
511 Em discussão, sem inscitos. Em votação, Aprovado Parecer de Conselheiro nº 76/2021, que se
512 manifesta pelo juízo negativo de admissibilidade da denúncia, especialmente pela perda de objeto,
513 em razão de os denunciados não ostentarem a qualidade de Conselheiros Regionais, e, por
514 acompanhar o entendimento do Senhor Procurador da Corregedoria-Geral para encaminhar os autos
515 ao Coren-SP, para que o Regional, se entender, dê processamento na denúncia, em conformidade
516 com a Resolução Cofen nº 370/2010. **Item 44:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/2020 -



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

517 DENÚNCIA CONTRA O PRESIDENTE DO COREN-DF POR SUPOSTA IMPROBIDADE
518 ADMINISTRATIVA QUE CONTRARIA O PRINCÍPIO EFICIÊNCIA, MORALIDADE,
519 IMPESSOALIDADE OU FINALIDADE. Parecer de Conselheiro nº. 056/2021 - Sr. José Adailton.
520 Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o parecer que se manifesta pela perda do objeto,
521 considerando que o denunciado não mais se enquadra às normas específicas da Resolução Cofen nº
522 645/2020. **Item 45: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2020 - INFORMAÇÃO RESTRITA**
523 - OE 16. DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO DO COREN-SP.
524 Parecer de Conselheiro nº. 077/2021- Dr. Gilvan Brolini. Em discussão, sem inscritos. Em votação,
525 aprovado o Parecer que se manifesta pelo juízo negativo de admissibilidade da denúncia, em
526 especial pelos motivos esposados pela Corregedoria-Geral e por encaminhar os autos para
527 arquivamento. **Item 03 de Inclusão de Pauta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2020 -**
528 **OE 18. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021 E SUAS RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES -**
529 **COREN-RN - Decisão Normativa Coren-RN nº 10/2021 que autoriza no âmbito do Coren-RN a**
530 **abertura de créditos orçamentários suplementares – MEMORANDO CONTROLADORIA Nº ORC**
531 **019.1/2021. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado. Item 04 de Inclusão de Pauta:**
532 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº386/2020- OE 13. ELEIÇÃO 2020 COREN-AM – Torna**
533 **público o resultado da eleição interna do Coren-AM para os cargos de Diretoria, Delegado Regional**
534 **e Suplente, com início em 01/01/2021 e término 31/12/2023 para que surta os efeitos jurídicos e**
535 **legais e dá outras providências. DECISÕES COREN-AM Nºs 001/2021 e 012/2021. DESPACHO**
536 **ASSLEGIS Nº 004/2021 - Dr. Alberto Santiago, Assessor Legislativo é chamado para prestar**
537 **esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado. Item 05 de**
538 **Inclusão de Pauta: MEMORANDO Nº 10/2021/ASPLAN – Criação da Função gratificada de**
539 **“Encarregado de Proteção de Dados” e do “Escritório de Proteção de Dados”. A Assessoria de**
540 **Planejamento e Gestão – ASPLAN, a pedido do Coordenador do Grupo de Trabalho para**
541 **implantação do LGPD no âmbito do Cofen, solicita a criação da Função Gratificada de**
542 **“Encarregado de Proteção de Dados” no âmbito do Cofen para atender as Leis nº. 13.709, de**
543 **14/08/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei nº 13.853, de 08/07/2019, a**
544 **fim de cumprir com os requisitos da supracitada Lei e estar em conformidade com a avaliação que**
545 **o TCU irá submeter o Cofen a partir de 31/03/2021, conforme Ofício 0187/2021/Sefti, de**
546 **04/03/2021. Também solicita a criação do “Escritório de Proteção de Dados”, que estará**
547 **subordinado à ASPLAN e onde será lotado o “Encarregado de Proteção de Dados”. O Chefe da**
548 **ASPLAN finaliza a solicitação com a indicação do funcionário Sr. Ricardo Antônio Ribeiro Pires**
549 **para ocupar a função. Em discussão. Sr. Luciano Silva questiona se a função não estaria relacionada**
550 **à área de TI. Sr. Osvaldo Albuquerque fala sobre a Lei de Proteção de Dados e que ele junto a outros**
551 **setores do Cofen está envolvido no assunto. Na última reunião do GT foi discutido quem seria a**
552 **pessoa mais indicada ou o setor responsável por essa intercessão no cuidado desses dados;**
553 **inicialmente para ocupar a função foi pensado na Sra. Camila, Chefe da Ouvidoria, pela formação**
554 **acadêmica da mesma entre outras atribuições, mas com a saída da funcionária seria indicado o**
555 **funcionário Ricardo Pires; que a Lei é imensa e que a partir de agosto já serão dadas sanções caso**
556 **algum órgão não tenha implantado a Lei; informa sobre o Ofício do TCU recebido no Cofen para**
557 **as providências necessárias; informa que o pedido de inclusão de pauta é para se decidir sobre essa**
558 **indicação. Sra. Rosângela corrobora com a indicação do Sr. Ricardo Pires; Sr. Luciano se diz**
559 **satisfeito com a explanação do Sr. Osvaldo que indica o servidor Ricardo Pires. Em votação.**

Ata da 528ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 23ª REP – Gestão 2018-2021
Realizada em 22 de abril de 2020

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

560 Aprovada a solicitação. Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos se ausenta do Plenário, passando a
561 condução dos trabalhos à Sra. Nadia Mattos Ramalho. São efetivados o Sr. Wilton José Patrício e
562 a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva em substituição, respectivamente, ao Sr. Lauro César de
563 Moraes e à Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos. **Item 46: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
564 **849/2020 - MARCIO BISPO DOS SANTOS - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE**
565 **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM "MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS**
566 **NA ÁREA DE NEGÓCIOS". Parecer de Câmara Técnica nº 110/2020/CTEP/COFEN. Em**
567 **discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado. Item 47: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
568 **1027/2020 - ELAINE BARBOZA DA SILVA - OE 08. REGISTRO DE ESPECIALIDADE EM**
569 **ENFERMAGEM OBSTÉTRICA EAD UNYLEYA. Parecer de Câmara Técnica nº**
570 **007/2021/CTEP/DGEP/COFEN. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o parecer com**
571 **o encaminhamento do processo à PROGER para providências. Item 48: PROCESSO**
572 **ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 - COFEN - OE 16. ANÁLISE ACERCA DO MODO DE**
573 **COMPROVAÇÃO DAS HORAS MÍNIMAS DE AULAS PRÁTICAS REFERENTE À PÓS-**
574 **GRADUAÇÃO LATU SENSU EM ESTÉTICA. Parecer de Câmara Técnica nº**
575 **003/2021/CTEP/DGEP/COFEN. Em discussão, Sr. Gilvan diz que se trata de uma consulta feita ao**
576 **Cofen, portanto que merece resposta mesmo que já se tenha normativo; Sr. Coutinho diz que a**
577 **Resolução já é clara o suficiente sobre o assunto; Sra. Nádia se manifesta no sentido de que, se**
578 **indeferido o Parecer, a requerente deverá ser respondida da deliberação; Sr. Lauro sugere que seja**
579 **respondido, tendo em vista o fato de haver uma Resolução vigente e que todos os questionamentos**
580 **devam ser baseados nessa norma, e que o assunto deve ser encaminhado à Assessoria Legislativa**
581 **do Cofen para análise. Em votação, aprovado pelo encaminhamento do Sr. Lauro e encaminhando**
582 **a ASSLEGIS para elaboração de resposta à requerente. Item 49: PROCESSO ADMINISTRATIVO**
583 **Nº 1249/2019 - CLARA FELICIO BARRETO ZATYRKO - OE 08. ANÁLISE DE TÍTULO DE**
584 **MESTRADO STRICTO SENSU EM FILOSOFIA. Apresentado o Parecer de Câmara Técnica nº**
585 **109/2020/CTEP/DGEP/COFEN que sugere que se dê apreciação favorável, bem como aprove a**
586 **Pós-Graduação, na modalidade Stricto Sensu, de Mestrado em Filosofia, que possui nota "5" em**
587 **avaliação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), título este**
588 **emitido pela Escola de Artes, Ciência e Humanidade da Universidade de São Paulo – USP à**
589 **requerente na "Área III – Ensino e Pesquisa, e que o título seja registrado "de acordo com a**
590 **denominação constante no diploma ou certificado apresentado", conforme § 1ª da Resolução Cofen**
591 **nº 581/2018, e que seja incluído no rol da Resolução Cofen nº 581/2018 na Área III – Ensino e**
592 **Pesquisa, o item: Bases Epistemológicas e Filosóficas da Enfermagem. Em discussão, sem inscritos.**
593 **Em votação, aprovado o parecer. Item 50: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2020 - ÉDER**
594 **ALVAS MARQUES - INSCRIÇÃO Nº 241708 - OE 03. SOLICITA ORIENTAÇÃO SOBRE**
595 **POSTAGEM DE VÍDEOS COM TEORIAS E PRÁTICAS DA ENFERMAGEM, EM CANAL**
596 **PRÓPRIO DO YOUTUBE, COM CONSENTIMENTO DA FONTE DA INFORMAÇÃO. Parecer**
597 **de Câmara Técnica nº 008/2021/CTEP/DGEP/COFEN. Em discussão, sem inscritos. Em votação,**
598 **aprovado o parecer. Item 51: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2020 - MARIA ANITA**
599 **DA SILVA - OE 08. REGISTRO DE ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**
600 **EAD UNYLEYA. Parecer de Câmara Técnica nº 006/2021/CTEP/DGEP/COFEN. Em discussão,**
601 **sem inscritos. Em votação, aprovado o parecer com o encaminhamento do processo à PROGER**
602 **para análise e demais providências judiciais. A reunião é encerrada, retornando ao vigésimo quinto**

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

603 dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09h15min. Estiveram presentes no plenário, ao
604 início, Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan Brolini
605 e Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Por meio de ambiente virtual, também estiveram
606 presentes, ao início da reunião, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sra. Maria Luísa de Castro
607 Almeida, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Valdelize Elvas
608 Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Nesta data, também
609 acompanharam a reunião remotamente, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e
610 Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni – Coordenador; Sra.
611 Christiane Gerardo Neves; Sra. Mariluce Ribeiro de Sá; Sra. Tânia Maria dos Santos; Sr. Paulo
612 Murilo de Paiva; e Sr. Rodrigo Paulo Machado. É dado cumprimento à seguinte pauta de processos
613 éticos, registrados em ata própria: **Item 09:** PE COFEN Nº 045/2019; ORIGEM: PE COREN-SP
614 Nº 020/2017; CONSELHEIRO RELATOR: SR. ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES. São
615 efetivados a Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, o Sr. José Adailton Cruz Pereira, a Sra. Márcia
616 Anésia Coelho Marques dos Santos e o Sr. Wilton José Patrício em substituição, respectivamente,
617 a Sra. Nadia Mattos Ramalho, ao Sr. Lauro César de Moraes, ao Sr. Gilney Guerra de Medeiros e
618 ao Sr. Luciano da Silva. [...]. Sr. Lauro César de Moraes entra na reunião por meio de ambiente
619 virtual. Sra. Nádia Mattos Ramalho e Sr. Gilney Guerra de Medeiros chegam ao Plenário. [...]. Sr.
620 Luciano da Silva entra na reunião por meio de ambiente virtual. [...]. Sr. Osvaldo Albuquerque
621 Sousa Filho entra na reunião por meio de ambiente virtual. [...]. **Item 10:** PAD COFEN Nº
622 872/2020; ORIGEM: PAD COREN-SP Nº 2353/2020; CONSELHEIRA RELATORA: SRA.
623 WALDENIRA SANTOS FONSECA. É efetivada a Sra. Waldenira Santos Fonseca em substituição
624 ao Sr. Antônio José Coutinho de Jesus. [...]. **Item 11:** PAD COFEN Nº 873/2020; ORIGEM: PAD
625 COREN-SP Nº 2354/2020; CONSELHEIRA RELATORA: SRA. MARIA LUÍSA DE CASTRO
626 ALMEIDA. É efetivada a Sra. Waldenira Santos Fonseca em substituição ao Sr. Antônio José
627 Coutinho de Jesus. [...]. **Item 12:** PE COFEN Nº 039/2019; ORIGEM: PE COREN-SP Nº
628 016/2017; CONSELHEIRO RELATOR: SR. OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO. É
629 efetivado o Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho em substituição ao Sr. Antônio José Coutinho de
630 Jesus. [...]. A pauta de julgamento de processos éticos da 527ª Reunião Ordinária do Plenário do
631 Cofen foi encerrada às 12h12min. do dia 25 de março de 2021. A reunião prossegue com o
632 cumprimento da pauta de processos administrativos. **Item 52:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
633 Nº 167/2021 - ELIZABETH SOUSA DA CUNHA - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE
634 MESTRADO STRICTO SENSU EM "BIOLOGIA FUNCIONAL E MOLECULAR". Parecer de
635 Câmara Técnica nº 004/2021/CTEP/DGEP/COFEN que dê apreciação favorável e aprove o registro
636 do mestrado em Biologia Funcional e Molecular emitido pela Universidade Estadual de Campinas
637 – UNICAMP à requerente na “Área III – Ensino e Pesquisa, item 5) Enfermagem em Pesquisa
638 Clínica e que o título será registrado de acordo com a denominação constante no diploma ou
639 certificado apresentado, conforme §1º da Resolução Cofen nº 581/2018 e 625/2019. Em discussão,
640 sem inscritos. Em votação, é aprovado, por unanimidade, o registro do título requerido, conforme
641 disposto no Parecer de Câmara Técnica nº 004/2021/CTEP/DGEP/Cofen. **Item 53:** PROCESSO
642 ADMINISTRATIVO Nº 530/2020 - COREN-MG - OE 03. CONCLUSÃO ANTECIPADA DO
643 CURSO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - REF.: PARECER NORMATIVO COFEN Nº
644 422/2012. Parecer de Câmara Técnica nº 005/2021/CTEP/DGEP/COFEN. Em discussão, sem
645 inscritos. Em votação, aprovado o parecer. **Item 42:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

646 269/2021 - CTLN/COFEN E MARILUCE RIBEIRO DE SÁ - OE 16. COMPETÊNCIA DO
647 CONSELHEIRO TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA EMISSÃO DE
648 PARECER NO ÂMBITO DOS CONSELHOS REGIONAIS. Parecer de Conselheiro nº. 082/2021
649 - Dr. Antônio Marcos. Em discussão. Sr. Gilvan se manifesta no sentido de que sentiu a ausência
650 de competências no parecer; entende que se equivalem o Conselheiro Enfermeiro e Conselheiro
651 Técnico em Enfermagem, sem porém, poderem emitirem parecer sobre matérias relacionadas ao
652 Exercício Profissional da Enfermagem; que não vê que um parecer de Técnico em Enfermagem
653 ganhar força quando aprovado pelo Plenário, pois continua sendo de um técnico que não tem
654 competência para tal; concorda que um técnico possa até colaborar num grupo de trabalho, mas que
655 a competência deva ser de um Enfermeiro; Sra. Nádia pede um à parte: que há várias normas do
656 Cofen que já falam sobre a matéria, e que a competência maior é do Enfermeiro pela formação e
657 por um maior conhecimento científico; Sr. Gilvan concorda com a fala da Sr. Nádia; que só o
658 enfermeiro pode fazer a sondagem vesical por exemplo, por ser matéria específica. Sra. Betânia cita
659 que a Lei sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, em seu art. 11 é clara; que o Técnico
660 pode emitir pareceres administrativos em sua área técnica somente. Sr. Jefferson Caproni do
661 CONATENF, diz que graças a essa gestão os técnicos têm a oportunidade de evoluir nessa questão;
662 que há dois vieses nesse assunto, um de ser Conselheiro técnico e outro de ser técnico em sua área,
663 que já tem Conselheiros de nível médio emitindo pareceres técnicos de opinião; que não se pode
664 produzir material, mas que se pode reproduzir esse material técnico. Em votação. Dr. Gilvan vota
665 contrário ao parecer. Sr. Coutinho vota contrário ao parecer, pois opina que os técnicos têm sim,
666 capacidade de emitir pareceres pela sua capacidade e conhecimento. Sr. Lauro vota por acompanhar
667 o relator e não vê outro caminho nesse momento de se abrir mão do que já diz a Lei 7498/86. Sr.
668 Antônio Marcos cita que o parecer foi todo embasado na lei de Criação e lei de exercício
669 profissional, não há como driblar o que já é uma regra, podendo qualquer mudança correr o risco
670 de alterar essa lei. Por 7 votos a favor e 2 contrários. Aprovado Parecer de Conselheiro nº 82/2021,
671 que se manifesta no sentido de que não há previsão legal para Técnicos de Enfermagem emitirem
672 pareceres sobre matérias relacionadas ao Exercício Profissional da Enfermagem, contudo, pela
673 ocupação efetiva do cargo de Tesoureiro e como membro da Diretoria do Regional poderão fazê-lo
674 em matérias pertinentes a sua pasta e a gestão de um modo geral, conforme entendimento a ser
675 decidido pelo presidente do Regional, a quem é concedido o poder de delegar relator para os
676 processos. **Item 54: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 - CONATENF - OE 17.**
677 **SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE NORMATIVO QUE ASSEGURE O DIREITO DE**
678 **REALIZAÇÃO DA PASSAGEM DE PLANTÃO AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.**
679 **REF.: LEI 7.798/1986; RESOLUÇÃO COFEN 564/2017.** Parecer da Câmara Técnica de
680 Legislação e Normas nº 001/2021/CTLN/COFEN. Em discussão. Sr. Gilvan não sabe a razão do
681 porque a matéria vem à apreciação, sendo que há norma sobre o assunto. Sr. Jefferson Caproni do
682 CONATENF se manifesta no sentido de que estão acontecendo muitos relatos de enfermeiros que
683 fazem a anotação de passagem de plantão sem que outro profissional esteja assumindo no momento
684 e que estão acontecendo esses fatos mesmo havendo resoluções do Cofen sobre o assunto. Sr. Lauro
685 se manifesta no sentido de que o Cofen se posicione de maneira mais incisiva nesses casos; na falta
686 de anotações quando da passagem de plantão. Sra. Nádia diz que lamentavelmente alguns
687 profissionais estão deixando de exercer suas atribuições; que no mínimo o profissional tem que
688 esperar o colega chegar e realizar a passagem de plantão de forma correta, sendo uma atribuição

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

689 primordial a realização das devidas anotações. Sr. Antônio Marcos, corroborando com a narrativa
690 da Sra. Nádia, se manifesta no sentido de que os erros devam ser discutidos dentro das próprias
691 instituições, que cada caso deve ser analisado de uma forma mais concreta. Em votação, aprovado
692 o parecer. Sra. Nadia Mattos Ramalho preside a mesa. **Item 55:** PROCESSO ADMINISTRATIVO
693 Nº 171/2021 - INFORMAÇÃO RESTRITA - OE 16. CRIAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE TRATE
694 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO SISTEMA
695 CARCERÁRIO E UMA COMISSÃO SÓCIO JURÍDICA PARA TRATAR O TEMA. Parecer da
696 Câmara Técnica de Legislação e Normas nº 002/2021/CTLN/COFEN. Em discussão, sem inscritos.
697 Em votação, aprovado o parecer. **Item 06 de Inclusão de Pauta:** PROCESSO
698 ADMINISTRATIVO Nº 375/2021 OE 16. COREN-AP: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO
699 039/2021, QUE VEDA AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM A PRESCRIÇÃO,
700 DISSOCIAÇÃO, FRACIONAMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO
701 ESTEJAM ESTABELECIDOS EM PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA EM ROTINA
702 APROVADA PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA. Dr. Alberto Santiago, Assessor
703 Legislativo é chamado para prestar esclarecimentos sobre a matéria. Em discussão, sem inscritos.
704 Em votação, aprovado o Parecer ASSLEGIS, que pugna pela homologação da Decisão COREN-
705 AP nº 039/2021 – “Vedar ao profissional de enfermagem a prescrição, a dissociação, o
706 fracionamento e a distribuição de medicamentos que não estejam estabelecidos em programa de
707 saúde pública e em rotina pela instituição de saúde pública”. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
708 é efetivado em substituição à Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos. **Item 56:** PROCESSO
709 ADMINISTRATIVO Nº 655/2020 - TATIANA LAGE FERREIRA HALFELD - OE 17.
710 EXERCÍCIO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS A PARTIR DE CONHECIMENTOS
711 ADQUIRIDOS EM CURSOS LIVRES. Parecer da CPICIS nº 028/2020/CPICIS/COFEN. Em
712 discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o encaminhamento de remessa dos autos à Câmara
713 Técnica de Legislação e Normas-CTLN para análise da matéria e manifestação. **Item 57:**
714 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2019 - COREN-RS - OE 16. DENÚNCIA CONTRA
715 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EAD, NA ÁREA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DA
716 FACULDADE UNYLEYA-RS, POR ESTAR EM DESACORDO COM A NORMATIVA DO
717 COFEN; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2020 - OE 08. CANCELAMENTO DE
718 REGISTRO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
719 EMITIDO PELA FACULDADE UNYLEYA - ENFERMEIRA ANDRESSA DA SILVA
720 MOREIRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2020 - OE 08. CANCELAMENTO DE
721 REGISTRO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
722 EMITIDO PELA FACULDADE UNYLEYA - ENFERMEIRA MARILAINÉ BOLLA DE
723 MENEZES; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2020 - OE 08. CANCELAMENTO DE
724 REGISTRO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
725 EMITIDO PELA FACULDADE UNYLEYA - ENFERMEIRA EDNA ELISABETE
726 STRAPAZZON; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2020 - OE 08. CANCELAMENTO
727 DE REGISTRO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E
728 OBSTETRÍCIA EMITIDO PELA FACULDADE UNYLEYA - ENFERMEIRA ALINE
729 ALEXANDRA ARAUJO CARCAMO. Parecer de Câmara Técnica nº
730 010/2021/CTEP/DGEP/COFEN. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o
731 encaminhamento de remessa dos autos à PROGER para análise e verificação das providências

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

732 judiciais cabíveis, bem como as observações constantes do Parecer. A reunião é encerrada às
733 13h30min., retornando ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às
734 08h10min. Estiveram presentes no plenário, Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos, Sra. Nadia
735 Mattos Ramalho, Sr. Gilney Guerra de Medeiros, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus, Sr. Gilvan
736 Brolini e Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Por meio de ambiente virtual, também
737 estiveram presentes, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Sr.
738 Lauro César de Moraes, Sr. Luciano da Silva, Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José
739 Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra.
740 Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Nesta data, também acompanharam a reunião
741 remotamente, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
742 (Conatenf) Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni – Coordenador; Sra. Tânia Maria dos Santos; e Sr.
743 Rodrigo Paulo Machado. **Item 58: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/2018 - COREN-SE**
744 **- OE 05. PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Parecer de Conselheiro nº 058/2021- Dr.**
745 **Gilvan Brolini. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o Parecer de Conselheiro nº**
746 **058/2021 que se manifesta favorável à aprovação da Prestação de Contas na forma regular, referente**
747 **ao acordo de contribuição firmado entre Cofen e Coren-SE. Item 59: PROCESSO**
748 **ADMINISTRATIVO Nº 359/2020 - COREN-RS - OE 18. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**
749 **EXERCÍCIO 2019. Parecer de Conselheiro - Dra. Maria Luísa. Retirado de pauta. Item 60:**
750 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018 - COREN-AC - OE 02. SEMANA DA**
751 **ENFERMAGEM 2018. Parecer de Conselheiro nº 057/2021 - Dr. Gilvan Brolini. Em discussão,**
752 **sem inscritos. Em votação, aprovado o parecer que se manifesta pela Aprovação com Ressalva da**
753 **Prestação de Contas na forma Regular do Projeto da Semana da Enfermagem 2018 do Coren-AC,**
754 **devendo o Regional atentar às recomendações elencadas pelos órgãos de controle do Cofen. Item**
755 **61: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019 - COFEN - OE 02. AQUISIÇÃO DE COTA**
756 **DE PATROCÍNIO (STAND) NA SOUTH AMÉRICA HEALTH EXHIBITION. Parecer de**
757 **Conselheiro - Dr. Gilvan Brolini. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o parecer que**
758 **se manifesta favorável à Aprovação da Prestação de Contas da aquisição de cota de Patrocínio com**
759 **aquisição de stand, na South América Health Exhibition, firmado através do Contrato de Patrocínio**
760 **nº 08/2019 entre o Conselho Federal de Enfermagem e a SAHE Feiras e Eventos Ltda. Item 62:**
761 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2015 - ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE APORTE**
762 **FINANCEIRO ATRAVÉS DO FUNAD NO VALOR DE R\$ 1.219.835,00 – COREN-SE. Parecer**
763 **de Conselheiro nº 037/2021 - Dra. Heloísa Helena. Em discussão, sem inscritos. Em votação,**
764 **aprovado o Parecer que se manifesta favorável à aprovação da Prestação de Contas da concessão**
765 **de aporte financeiro (FUNAD) ao Coren-SE, sendo aprovada como regular com ressalvas, ressalvas**
766 **estas no sentido de que o Regional Sergipano esteja atento ao atendimento proativo de todos os**
767 **dispositivos normativos e legislação que afeta a matéria. Recomenda à Divisão de Auditoria Interna**
768 **do Cofen, atentar para seu processo de comunicação interna, de modo a que sejam gerenciados**
769 **riscos potenciais de situações que possam comprometer a operacionalização efetiva de suas**
770 **demandas. Item 07 de Inclusão de Pauta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021 - OE**
771 **07. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS**
772 **CONTRA GRIPE - 2021 - Conforme as especificações constantes no novo Termo de Referência e**
773 **seu Anexo, às folhas 43 a 54. Constam nos autos, entre outros documentos pertinentes, Parecer nº**
774 **012/2021/Controladoria Geral que, após análise, estabeleceu o valor do preço médio de**



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021 GESTÃO 2018 – 2021

Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020

775 R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) como aceitável; e informações de
776 dotação orçamentária e disponibilidade financeira, às folhas 85 a 87. Posta a matéria em discussão,
777 não há inscritos. Posta em votação. Não havendo manifestação em contrário, a abertura do processo
778 licitatório em tela é aprovada por unanimidade. **Item 08 de Inclusão de Pauta: FUNDAÇÃO**
779 **PRINCESA SRINAGARINDRA - PRÊMIO PRINCESA SRINAGARINDRA.** A Fundação
780 Princesa Srinagarindra, sob o patrocínio da Casa Real, comunica que estão abertas as inscrições
781 para indicação de enfermeira e/ou parteira para concorrer ao prêmio Princesa Srinagarindra de 2021.
782 Encaminha o Estatuto de Regulamento do Prêmio e o Formulário de Indicação, a qual deve ser
783 submetida até o dia 31 de maio de 2021. Sra. Betânia informa que o assunto foi apreciado na 166º
784 ROD com o encaminhamento ao Plenário para deliberação, onde foi aprovado por unanimidade a
785 indicação do nome Dr. Manoel Carlos para concorrer ao prêmio. Em discussão, Sr. Coutinho se
786 manifesta no sentido de que a indicação do Sr. Manoel é mais do que válida, pois ele realmente se
787 destaca em prol da enfermagem brasileira, tanto no campo político como no campo das ações
788 profissionais; obviamente que temos muitos outros profissionais Enfermeiros, Técnicos e
789 Auxiliares que muito se dedicaram, especialmente nesse tempo de pandemia, mas que o Sr. Manoel
790 tem se destacado em prol da enfermagem. Em votação, aprovado. **Item 09 de Inclusão de Pauta:**
791 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2020 - OE 09. DENÚNCIA CONTRA GESTÃO DO**
792 **COREN-ES POR USO INDEVIDO DA MÁQUINA PÚBLICA EM BENEFÍCIO DE MEMBROS**
793 **DA DIRETORIA.** Apresentado o Parecer de Conselheira nº 070/2021, da lavra da Sra. Márcia
794 Anésia Coelho dos Santos e que pugna pelo arquivamento do processo. Em discussão. Srs. Gilvan
795 Brolini e Luciano da Silva se manifestam acerca da necessidade de avaliar como as denúncias estão
796 chegando à Ouvidoria, tendo em vista a necessidade de uma análise mais aprofundada. Sr. Antônio
797 José Coutinho de Jesus concorda que tem que se pensar em profissionalizar mais a Ouvidoria.
798 Refere sua preocupação, pois como coordenador do GTAE recebeu denúncias de profissionais do
799 Espírito Santo e de outros Estados, as quais aumentam em período eleitoral. Tendo em vista que,
800 diante de todos os elementos que chegaram à Ouvidoria, a mesma não encontrou subsídios para
801 abertura de processo, entende que a Corregedoria deveria buscar mais elementos para oferecer ao
802 Plenário um Parecer mais consubstanciado para análise e, assim, não reste dúvidas sobre as ações
803 da diretoria do Coren-ES. Solicita o prosseguimento de sindicância para que possa ser feita essa
804 análise. Após demais considerações do Plenário, a relatora acata o encaminhamento proposto pelo
805 Sr. Antônio José Coutinho de Jesus e altera seu parecer. Posta a matéria em votação. Sra. Márcia
806 Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada em substituição à Sra. Nadia Mattos Ramalho que
807 teve que se ausentar do Plenário para viagem de retorno ao seu Estado. O Parecer da relatora,
808 sugerindo a abertura de sindicância, é aprovado por 6 (seis) votos, com o voto da relatora, e dos
809 conselheiros Betânia Maria Pereira dos Santos, Antônio Marcos Freire Gomes, Gilney Guerra de
810 Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus e Lauro César de Moraes. Registrados 3 (três) votos
811 contrários ao Parecer, dos conselheiros Luciano da Silva, Gilvan Brolini e Maria Luísa de Castro
812 Almeida. **Item 10 de Inclusão de Pauta: CAMPANHA PUBLICITÁRIA DA SEMANA DE**
813 **ENFERMAGEM 2021.** Apresentada a campanha formulada pela Assessoria de Comunicação
814 (ASCOM) e pela Agência de Publicidade Klimt – Valor do Investimento R\$ 1.200.000,00. É
815 apresentado o conceito da campanha - a valorização merecida; os objetivos gerais de comunicação;
816 e as propostas de peças. Em discussão. Sr. Antônio Marcos compreende que a mensagem vai ao
817 encontro da percepção do momento; que cabe agora fazer aparecer o contexto social do Cofen, que



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

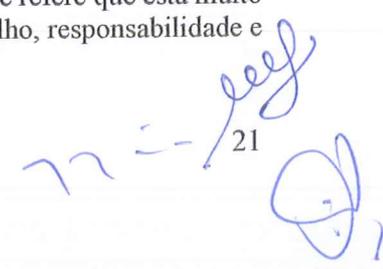
818 está trabalhando em prol do bem estar social nesse momento; fala das assinaturas que seriam
819 entregues no Congresso Nacional. Sr. Gilvan Brolini entende que nesse momento deve ser
820 destacada a atuação dos profissionais e que para valorizá-los tem que se dar mais ênfase no público
821 que recebe a sua assistência; não falar apenas de nós para nós mesmos. Também entende que não
822 se deve ficar restrito às redes sociais para não se limitar o alcance. Nesse ponto Sr. Neyson Freire,
823 Chefe da ASCOM/Cofen, esclarece que para fazer propaganda em televisão a verba teria que ser
824 muito maior, por isso o foco nas mídias sociais. Com relação aos questionamentos frequentemente
825 apresentados pelos profissionais, como em relação às 30 Horas e o Piso Salarial, Sr. Gilney Guerra
826 entende que deve ser esclarecido que essas questões dependem do Congresso, e consequentemente
827 de representação de deputados e senadores; que se deve conscientizar a categoria que estamos
828 trabalhando nisso, mas que não depende do Cofen a aprovação de tais demandas; Sr. Antônio
829 Coutinho acredita que a empresa, acolhendo algumas sugestões, conseguiu dar uma outra
830 abordagem em relação à campanha de enfermagem, que agora está centrada no trabalho do Cofen,
831 que nos anos anteriores não foi feito isso; que a visibilidade também passa pelos Conselhos de
832 Enfermagem que não é mostrado na mídia; entende ser importante que os profissionais entendam
833 que o Cofen está atuante em prol da categoria, buscando mais adesão e menos falhas. Sra. Betânia
834 Maria refere a importância desse material que ficará nos anais da história do Cofen. Parabeniza a
835 apresentação, com os ajustes feitos, frisando ser importante pensar nas várias searas. Após a
836 discussão, em votação. A campanha apresentada é aprovada. **Item 11 de Inclusão de Pauta:**
837 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2019 - OE 05. SERVIÇOS DE APOIO**
838 **TERCEIRIZADO - Sr. Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior, Chefe do Departamento Técnico de**
839 **Contratações (DETEC), é chamado para dar esclarecimentos ao Plenário. O PAD retorna ao**
840 **plenário tendo em vista a alteração da metodologia de cálculo adotada pela CONGER, pois na**
841 **primeira ocasião foi utilizada a metodologia utilizada pelo CGU, observando-se que nesse caso não**
842 **se pode aplicá-la, já que se trata de salários os quais já estão acordados em convenção coletiva de**
843 **trabalho, não sendo, portanto, cabível a redução de salários, conforme adendo ao Parecer CONGER**
844 **005/2021. Diante dos valores pesquisados, estima-se o valor total da contratação em**
845 **R\$ 3.147.395,52 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e**
846 **cinquenta e dois centavos). Conforme manifestação do Departamento Financeiro, não há**
847 **disponibilidade orçamentária e financeira, porém, considerando que se trata de uma Ata de Registro**
848 **de Preços e que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária,**
849 **que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil - conforme o**
850 **disposto no art. 7º §2º, do Decreto 7.892/2013, a indicação de disponibilidade orçamentária poderá**
851 **ser dispensada. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado. São efetivados a Sra. Márcia**
852 **Anésia Coelho Marques dos Santos e o Sr. Wilton José Patrício em substituição, respectivamente,**
853 **ao Sr. Gilney Guerra de Medeiros e à Sra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 12 de Inclusão de Pauta:****
854 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2020 - OE 16. SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE**
855 **ATO DEMISSONÁRIO, PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO E DENÚNCIA DE**
856 **ABUSO DE PODER E ASSÉDIO MORAL COMETIDO PELA DIRETORIA DO COREN-ES.**
857 **Apresentado o Parecer de Conselheira nº 071/2021, da lavra da Sra. Márcia Anésia Coelho dos**
858 **Santos – Opina que a Auditoria Interna e Corregedoria, procedam análise da denúncia com mais**
859 **profundidade, pois percebe que o ato promovido pela diretoria do Coren-ES levou a demissão de**
860 **empregado público estável sem o devido processo legal, que resultou na readmissão da funcionária**

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

861 pela justiça do trabalho e levou um dano ao erário por uma medida ilegal ocorrendo custos
862 administrativos quanto ao assédio moral, portanto recomenda maior investigação “in loco” e, se for
863 evidenciado tais atos que os responsáveis sejam responsabilizados. Após discussão, em votação. O
864 Parecer da relatora, com o entendimento pela realização de sindicância, é aprovado por 7 (sete)
865 votos, com o voto da relatora, e dos conselheiros Betânia Maria Pereira dos Santos, Antônio Marcos
866 Freire Gomes, Wilton José Patrício, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brochini e Lauro César
867 de Moraes. Registrado 1 (um) voto contrário ao Parecer, da Conselheira Maria Luísa de Castro
868 Almeida. Registrada 1 (uma) ausência, do Sr. Luciano da Silva. **Item 13 de Inclusão de Pauta:**
869 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019 - OE 02. COREN-MG: SEMANA DA**
870 **ENFERMAGEM 2019 – Parecer de Relator nº 072/2021 - Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos**
871 **Santos. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado o Parecer que pugna pela regularidade**
872 **da Prestação de Contas do Acordo de Contribuição nº 012/2019, celebrado entre o Cofen e o Coren-**
873 **MG, no valor de R\$ 208.026,91 (Duzentos e oito mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos),**
874 **para realização da Semana de Enfermagem de dois mil e dezenove. Item 14 de Inclusão de Pauta:**
875 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2020 - OE 18. DENÚNCIAS CONTRA O COREN-**
876 **MG: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 SUPERFATURADAS E AUMENTO DO ADICIONAL**
877 **DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO BASE DOS FISCAIS. Parecer de Relator nº**
878 **069/2021 Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. Em discussão, sem inscritos. Em**
879 **votação, aprovado o Parecer que se manifesta no sentido de que os documentos e elementos que**
880 **instruem os autos são suficientes para a análise. Acompanhando a manifestação da Corregedoria,**
881 **não vislumbrando indícios de materialidade delitiva na conduta praticada pelo Coren-MG. Portanto,**
882 **baseada na Resolução Cofen nº 645/2020, nos artigos 14, 15, e 16 § 3º, pugnando pelo arquivamento**
883 **do processo. Item 02: LEITURA DE ATA DE REUNIÃO ANTERIOR. 2.1 ATA DA 523ª**
884 **REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (ROP) – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS –**
885 **Realizada de 23 a 27 de novembro de 2020. Tendo sido a ata enviada previamente para**
886 **conhecimento, leitura e apresentação de destaques, a Mesa apresenta a ata para manifestação dos**
887 **Conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a Ata da 523ª**
888 **Reunião Ordinária de Plenário do Cofen. 2.2. ATA DA 525ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE**
889 **PLENÁRIO (ROP) – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. – Realizada de 25 a 29 de janeiro de**
890 **2021. Tendo sido a ata enviada previamente para conhecimento, leitura e apresentação de destaques**
891 **pelos conselheiros, a Mesa apresenta a ata para manifestação dos Conselheiros. Em discussão, sem**
892 **inscritos. Em votação, aprovada, por unanimidade, a Ata da 525ª Reunião Ordinária de Plenário do**
893 **Cofen. Ao final da reunião, a Presidência informa que a Reunião Ordinária de Plenário do mês de**
894 **abril está sendo organizada, com os cuidados necessários, para ser realizada presencialmente, tendo**
895 **em vista ser a última reunião da Gestão. Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho agradece a todos e**
896 **ao Comitê Gestor de Crise (CGC/Cofen) pelos cuidados e apoio recebido quando esteve com Covid-**
897 **19 em Brasília. Em especial, agradece ao Sr. Walkirio Costa Almeida, à Sra. Renata Moura, ao**
898 **motorista Sr. Luciano e ao Sr. Alberto Cabral e sua esposa. Sr. Osvaldo Albuquerque, Sra. Betânia**
899 **Maria e Sr. Antônio Marcos registram solidariedade ao Sr. Walkirio Almeida pela perda de seus**
900 **pais em decorrência da Covid-19. Sr. Antônio Marcos fala da dificuldade em se realizar as reuniões**
901 **por via conferência, mas parabeniza a todos pelo esforço e à Presidência pela condução dos**
902 **trabalhos. Sr. José Adailton agradece a todos os conselheiros e funcionários e refere que está muito**
903 **feliz no trabalho junto ao Cofen. Parabeniza a Sra. Betânia Maria pelo trabalho, responsabilidade e**

Ata da 528ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 23ª REP – Gestão 2018-2021
Realizada em 22 de abril de 2020





Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

904 postura. Destaca a luta dos profissionais de seu Estado, informando que esta semana estão
905 realizando a Campanha “Luto por uma saúde melhor”. Sra. Betânia Maria agradece os elogios e
906 parabeniza a campanha. Parabeniza Sr. José Adailton pelo seu aniversário. Sr. Lauro César agradece
907 e parabeniza a todos pela participação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
908 11h50min., e eu, Sr. Antônio Marcos Freire Gomes, Primeiro-Secretário em Exercício, auxiliado
909 pela Sra. Maria Luísa de Castro Almeida, Segunda-Secretária em Exercício, pelo Técnico
910 Administrativo Sr. Samuel de Oliveira Goulart e pela Assessora da Diretoria Sra. Gilzimar Rocha
911 de Almeida, lavrei a presente ata de reunião cujas deliberações foram realizadas em ambiente virtual
912 e em ambiente presencial. Após ser lida, discutida e aprovada, a ata será assinada por todos os
913 conselheiros federais participantes.

914

915

916 **Sra. Betânia Maria Pereira dos Santos – Presidente**

917

918

919 **Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente**

920

921

922 **Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Primeiro-Secretário em Exercício**

923

924

925 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – Segunda-Secretária em Exercício**

926

927

928 **Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro**

929

930

931 **Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro**

932

933

934 **Sr. Gilvan Brolini**

935

936

937 **Sr. Lauro César de Moraes**

938

939

940 **Sr. Luciano da Silva**

941

942

943 **Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva**

944

945

946 **Sr. José Adailton Cruz Pereira**



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021
GESTÃO 2018 – 2021**

**Sessão Híbrida - SDR e Presencial
Resolução Cofen nº 662/2021 que altera a Resolução Cofen nº 638/2020**

947

948

949 **Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos**

950

951

952 **Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**

953

954

955 **Sra. Valdelize Elvas Pinheiro**

956

957

958 **Sra. Waldenira Santos Fonseca**

959

960

961 **Sr. Wilton José Patrício**